

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, NA
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO
CANCER – UPAE ARRUDA**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida
Professor José dos Anjos, s/n, CEP 52.120-100, Bairro do Arruda, município de
Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº
10.894.988/0005-67, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das
Unidades sob Gestão, **Sr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado,
administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE,
inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente na Rua Sebastião Alves,
nº 201, apto 1502, Bairro da Tamarineira, Município do Recife, Estado de
Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEQUENCE
INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.613.658/0001-67,
com sede na Rua Dona Maria César, nº 170, CEP 50.030-140, Bairro do Recife
Antigo, Município do Recife, Estado de Pernambuco, representada por seu sócio,
constituído nos modos de seu contrato social, doravante denominada
simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do
presente aditivo ao contrato de cessão de uso de software em 09 de agosto de
2017, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem renovar o presente contrato, onde a nova vigência
contratual terá início na data de assinatura do presente aditivo até o dia 02
de janeiro de 2023, podendo ser renovado mediante celebração de aditivo
contratual entre as partes.

1.2 – Fica estabelecido que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer
momento imotivadamente por qualquer das partes mediante notificação prévia
de 30 (trinta) dias, sem que, em decorrência disto, seja devido qualquer tipo de
indenização ou reparação.


Vidon & Correia Advogados

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 02 de agosto de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-08-24 07:52:49 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE  **O CÂNCER**
UPAE ARRUDA

Signed by:patrick.gouy
Signed at:2022-08-23 15:09:38 -03:00
Reason:Witnessing patrick.gouy

SEQUENCE INFORM

patrick.gouy



Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-08-16 16:15:42 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

CPF/MF:

André Meira



Signed by:Andreza lira
Signed at:2022-08-17 09:51:41 -03:00
Reason:Witnessing Andreza lira

Nome:

CPF/MF:

Andreza Lira




Vidon & Correia Advogados

